



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 33/2016

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CNMP Nº 33/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP,
E A PESSOA JURÍDICA CLÁUDIA
CRISTINA COELHO VICENTE –
ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016 ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CLÁUDIA CRISTINA COELHO VICENTE – ME**, CNPJ nº 19.650.622/0001-93, estabelecida à Rua Padre Joaquim Botelho da Fonseca, 441, Vila Izabel, São Carlos/SP, CEP 13.570-770, neste ato representada por **CLÁUDIA CRISTINA COELHO VICENTE**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 41602349-6 SSP/SP, e no CPF sob o nº 319.260.088-80, residente e domiciliada à Rua Doutor Gastão Sá, nº 1078, Vila Boa Vista, São Carlos/SP, CEP 13.574-002, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.002033/2015-69 e 19.00.6173.0001547/2017-10, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 20/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar, a partir de 10/08/2017, em 2,4558%, o valor do Contrato CNMP nº 33/2016, com base no IPCA de agosto de 2017, referente ao acumulado em doze meses, no termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste, o valor mensal do Contrato CNMP nº 33/2016 passará a ser de R\$ 1.470,72 (um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 17.648,64 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 13/9/2016 e 13/9/2018, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 33/2016 – TA 2		
Impacto Financeiro – 13/09/2016 a 13/09/2017		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
13/09/2016 a 30/09/2016	R\$1.435,47	R\$813,43
01/10/2016 a 31/07/2017	R\$1.435,47	R\$14.354,70
01/08/2017 a 09/08/2017	R\$1.435,47	R\$430,64
10/08/2017 a 31/08/2017	R\$1.470,72	R\$1.029,50
01/09/2017 a 13/09/2017	R\$1.470,72	R\$637,31
Total		R\$17.265,59

Contrato CNMP nº 33/2016 – TA 2		
Impacto Financeiro – 13/09/2017 a 13/09/2018		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
13/09/2017 a 30/09/2017	R\$1.470,72	R\$833,41
01/10/2017 a 31/08/2018	R\$1.470,72	R\$16.177,92
01/09/2018 a 13/09/2018	R\$1.470,72	R\$637,31
Total		R\$17.648,64

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 462,95 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função do reajuste.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.14, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000431. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAPUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**

**CLÁUDIA CRISTINA COELHO
VICENTE - ME
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cristina Coelho Vicente ME**,
Usuário Externo, em 31/10/2017, às 11:23, conforme Portaria CNMP-PRESI N°
77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa**,
Ordenador de Despesas, em 31/10/2017, às 19:13, conforme Portaria
CNMP-PRESI N° 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0024293** e o código CRC **DED99F9C**.
